



## Sumário

SECRETARIA DE FINANÇAS	2
SECRETARIA DE GOVERNO	5
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	7

## Diário Oficial

Edição nº 1426/2025

### Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Nova Odessa**  
**CNPJ:** 45.781.184/0001-02  
**Endereço:** Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP  
**CEP:** 13380-017  
**Horário de Atendimento:** 08:30 às 16:00  
**Telefone:** (19) 3476-8600  
**E-mail:** [prefeitura@novaodessa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novaodessa.sp.gov.br)  
**E-mail do Diário Oficial:**  
[doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)  
**Site:** <https://novaodessa.sp.gov.br>

DECRETO Nº 4.855 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.826 de 09 de dezembro de 2024.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$.22.939.933,94 (Vinte e Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
79	02 01 05	04.131.0002.2006	3.1.90.13.00	110 000	01	250,00
97	02 01 07	15.452.0002.1008	4.4.90.52.00	110 000	01	4.248,00
126	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.93.00	100 000	05	204.082,40
127	02 03 01	04.122.0004.1010	4.4.90.52.00	110 000	01	4.600,08
129	02 03 02	04.122.0004.1013	4.4.90.52.00	100 000	05	381.551,80
150	02 03 08	04.126.0002.2007	3.3.90.40.00	110 000	01	151.195,59
166	02 05 01	18.541.0006.2024	3.1.90.91.00	110 000	01	1.028.742,69
170	02 05 01	18.541.0006.2024	3.3.90.39.00	110 000	01	416.481,59
173	02 05 01	18.541.0006.1014	3.1.90.91.00	110 000	01	13.225,00
178	02 05 02	18.541.0006.2025	3.3.90.30.00	110 000	01	24.545,90
181	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.11.00	212 000	01	572.129,89
191	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.30.00	213 000	01	13.640,10
193	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.32.00	213 000	01	5.600,00
200	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.36.00	212 000	01	193.000,00
201	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.36.00	213 000	01	24.000,00
204	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	212 000	01	1.719.219,54
205	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.39.00	213 000	01	2.115.577,10
208	02 06 01	12.365.0007.1016	4.4.90.51.00	200 000	01	22.086,49
217	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.32.00	220 000	01	31.442,00
223	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220 000	01	5.127.858,00
231	02 06 04	12.365.0007.2029	3.1.90.11.00	262 000	02	16.000,00
238	02 06 06	12.361.0007.2031	3.1.90.11.00	262 000	02	247.700,00
239	02 06 06	12.361.0007.2031	3.1.90.13.00	262 000	02	55.500,00
252	02 06 07	12.361.0007.2005	3.3.90.30.00	220 000	01	487.694,54
253	02 06 07	12.365.0007.2005	3.3.90.30.00	210 000	01	307.801,68
260	02 07 01	12.302.0008.2032	3.1.71.70.00	310 000	01	61.869,47
276	02 07 01	12.303.0008.2050	3.3.90.30.00	310 000	01	236.449,40
280	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	300 000	01	2.635.194,00
283	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.39.00	301 000	01	790.322,03
284	02 07 01	10.302.0008.1002	3.3.90.39.00	310 000	01	820.000,00
285	02 07 01	10.302.0008.1002	3.3.90.39.00	310 000	01	3.491.238,00
285	02 07 01	10.302.0008.1002	3.3.90.39.00	300 000	02	200.000,00
292	02 07 01	10.302.0008.1023	4.4.90.52.00	310 000	01	6.373,03
295	02 07 02	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	800 000	05	109.233,26
302	02 07 02	10.304.0008.2033	3.3.90.30.00	310 000	01	6.385,52

302	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.30.00	300 000	02	1.760,00
310	02	07	03	10.305.0008.2034	3.3.90.30.00	310 000	01	2.600,00
311	02	07	02	10.305.0008.2034	3.3.90.36.00	300 000	02	1.200,00
311	02	07	02	10.305.0008.2034	3.3.90.36.00	801 000	02	800,00
312	02	07	03	10.305.0008.2034	3.3.90.39.00	310 000	01	32.187,77
313	02	07	03	10.305.0008.1005	4.4.90.52.00	310 000	01	48.296,25
324	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	110 000	01	470.479,34
325	02	08	01	27.812.0009.1026	4.4.90.51.00	110 000	01	107.600,00
326	02	08	01	27.812.0009.1028	4.4.90.52.00	110 000	01	2.400,00
332	02	08	02	13.392.0002.2013	3.3.90.31.00	100 000	05	76.921,58
354	02	09	01	15.452.0010.2036	3.3.90.30.00	110 000	01	83.562,60
368	02	10	02	15.451.0011.2038	3.3.90.30.00	110 000	01	725,00
379	02	10	02	04.122.0011.1013	4.4.90.51.00	110 000	01	91.350,00
405	02	12	02	08.244.0015.2003	3.3.90.39.00	500 000	05	13.680,80
413	02	12	02	08.241.0016.2048	3.3.90.39.00	510 000	01	5.000,00
414	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.90.39.00	500 000	05	4.023,00
415	02	12	02	08.241.0016.2048	4.4.90.52.00	510 000	01	2.000,00
416	02	12	02	08.244.0016.1005	4.4.90.52.00	510 000	01	4.000,00
420	02	12	03	08.243.0016.2004	3.3.90.39.00	500 000	05	428,00
69	02	13	01	06.181.0018.2009	3.1.90.91.00	110 000	01	9.201,79
71	02	13	01	06.181.0018.2009	3.1.90.91.00	110 000	01	40.000,00
73	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.39.00	110 000	01	119.816,33
74	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.40.00	110 000	01	30.495,93
435	02	13	02	06.181.0018.2072	3.3.90.39.00	110 000	01	15.000,00
436	02	13	02	06.181.0018.2072	4.4.90.52.00	110 000	01	84.151,44
447	02	13	03	06.181.0018.1034	4.4.90.52.00	110 000	08	2.117,01
448	02	13	04	06.181.0018.2073	3.1.90.11.00	110 000	01	156.200,00
450	02	13	04	06.181.0018.2073	3.1.90.16.00	110 000	01	8.700,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor		
63	02	01	02	15.452.0002.2008	3.3.90.39.00	110 000	01	126.367,77
81	02	01	05	04.131.0002.2006	3.3.90.39.00	110 000	01	276.000,00
82	02	01	05	04.131.0002.1005	4.4.90.52.00	100 000	05	2.402,00
87	02	01	06	15.452.0002.2011	3.3.90.30.00	110 000	01	223.855,00
93	02	01	07	15.452.0002.2012	3.1.90.94.00	110 000	01	500,00
94	02	01	07	15.452.0002.2012	3.3.90.30.00	110 000	01	3.998,00
99	02	02	01	04.123.0003.2015	3.1.90.13.00	110 000	01	10,00
119	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110 000	01	1.210.442,86
122	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	805.593,53
124	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.91.00	110 000	01	703.294,89
128	02	03	01	04.122.0004.1012	3.3.90.30.00	110 000	01	1.347,20
149	02	03	08	04.126.0002.2007	3.3.90.39.00	110 000	01	106.727,47
152	02	03	99	28.846.0014.0003	3.1.90.91.00	110 000	01	1.104,00
155	02	03	99	28.846.0014.0002	4.6.90.71.00	110 000	01	2.237.952,93
156	02	03	99	28.846.0014.0003	4.6.90.91.00	110 000	01	242.140,09
168	02	05	01	18.541.0006.2024	3.3.90.30.00	110 000	01	13.225,00
180	02	05	02	18.541.0006.2025	4.4.90.51.00	100 000	05	281.003,98
182	02	06	01	12.365.0007.2049	3.1.90.11.00	213 000	01	410.000,00
183	02	06	01	12.365.0007.2026	3.1.90.13.00	212 000	01	22.086,49
184	02	06	01	12.365.0007.2049	3.1.90.13.00	213 000	01	55.000,00
187	02	06	01	12.365.0007.2026	3.1.90.91.00	212 000	01	572.129,89
194	02	06	07	12.365.0007.2026	3.3.90.33.00	212 000	01	2.299,00
197	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.34.00	213 000	01	24.000,00
198	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.35.00	213 000	01	3.000,00
202	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.37.00	212 000	01	20.000,00
210	02	06	02	12.361.0007.2027	3.1.90.11.00	220 000	01	4.770.000,00

211	02	06	02	12.361.0007.2027	3.1.90.13.00	220 000	01	971.243,94
221	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.36.00	212 000	01	259.796,56
222	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.37.00	220 000	01	46.980,00
235	02	06	05	12.361.0007.2030	3.1.90.11.00	261 000	02	296.000,00
237	02	06	05	12.361.0007.2030	3.1.90.16.00	261 000	02	10.000,00
241	02	06	06	12.361.0007.2031	3.1.90.94.00	262 000	02	1.000,00
244	02	06	07	12.361.0007.2005	3.1.90.11.00	220 000	01	248.299,00
245	02	06	07	12.365.0007.2005	3.1.90.11.00	210 000	01	73.300,00
254	02	06	07	12.361.0007.2005	3.1.90.94.00	220 000	01	4.501,68
259	02	07	01	10.301.0008.2050	3.1.71.70.00	301 000	01	1.190.540,90
261	02	07	01	10.301.0008.2050	3.1.90.11.00	301 000	01	45.561,88
262	02	07	01	10.302.0008.2032	3.1.90.11.00	310 000	01	1.092.597,00
263	02	07	01	10.301.0008.2050	3.1.90.13.00	301 000	01	143.492,00
271	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.71.39.00	310 000	01	613.190,00
272	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.30.00	300 000	05	11.772,59
274	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	310 000	01	920.000,00
305	02	07	01	10.304.0008.2033	3.3.90.39.00	310 000	01	14.487,52
309	02	07	01	10.305.0008.2034	3.1.90.94.00	310 000	01	11.106,34
316	02	08	01	27.812.0008.2035	3.1.90.13.00	310 000	01	150.000,00
317	02	08	01	27.812.0008.2035	3.1.90.16.00	110 000	01	100.000,00
320	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.30.00	110 000	01	127.695,34
323	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.36.00	110 000	01	55.000,00
347	02	08	03	13.392.0002.2014	3.3.90.36.00	110 000	01	321.784,00
357	02	09	01	15.452.0010.2036	3.3.90.39.00	110 000	01	437.225,35
359	02	09	01	15.451.0010.1077	4.4.90.51.00	110 000	01	486.343,27
364	02	10	02	15.451.0011.2038	3.1.90.11.00	110 000	01	725,00
377	02	10	03	04.122.0011.2039	3.3.90.39.00	110 000	01	91.350,00
380	02	10	03	04.122.0011.1036	4.4.90.52.00	110 000	01	1.200,39
402	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.30.00	500 000	05	3.349,10
404	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.36.00	510 000	01	797,20
408	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.50.39.00	500 000	05	3.259,50
409	02	12	01	08.241.0016.2048	3.3.90.30.00	500 000	05	0,04
67	02	13	01	06.181.0018.2009	3.1.90.13.00	110 000	01	256.615,53
72	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.33.00	110 000	01	3.700,80
433	02	13	02	06.181.0018.2072	3.3.90.30.00	110 000	01	9.500,00
442	02	13	03	06.181.0018.2037	3.3.90.30.00	110 000	01	83.117,01
446	02	13	03	06.181.0018.2037	3.3.90.40.00	110 000	01	2.259,61
449	02	13	03	06.181.0018.2073	3.1.90.13.00	110 000	01	15.000,00
452	02	13	03	06.181.0018.2073	3.1.90.94.00	110 000	01	2.000,00

Art. 3º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação:

Transferência Voluntária.....R\$	326.830,97
PAB Investimento.....R\$	194.786,74
Rec. Estad. Aedes Aegypti.....R\$	1.760,00
LEI Aldir Blanc.....R\$	458.473,38
Fundo Nacional Ass. Social.....R\$	222.214,20
PNAE.....R\$	24.000,00
Emenda Parlamentar.....R\$	1.492.597,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA N.º 18, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

*“Institui Comissão Processante e dá outras providências.”*

**CLAÚDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal/ 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes no **PMNO n.º 2762 de 13 de março de 2025**, e documentos correlatos anexos, noticiando possíveis irregularidades de atos disciplinares, por suposta prática irregular ou ilegal realizada, e com possível descumprimento de normas procedimentais e de inadequação de práticas, no âmbito da administração municipal;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto n.º 4.835 de 08 de janeiro de 2025– “Delega atribuições à Secretaria de Governo – para fins de instauração e abertura de Sindicâncias e Processos Administrativos”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de **sindicância administrativa** para

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

**SECRETARIA DE GOVERNO**

apurar os fatos contidos no **PMNO nº. 2762/2025**;

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: MARCOS ROGERIO FARALHE, Coordenador, Matrícula 602, LARISSA CRISTOVAM RODRIGUES, Fiscal de Obras, Matrícula 7853, CLEBER FRANCISCO CARVALHO, Coordenador, Matrícula 4672;

**SUPLENTE:** Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; FABIANE SILVA DE CARVALHO, Matrícula 22515, Professora e DÉBORA TEIXEIRA ZAGUI, Matrícula 2171, Orçamentista;

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 10 de 09 de maio de 2025 e as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 01 DE JULHO DE 2025.**

**ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA****PORTARIA Nº 292/2025****Exonera servidores lotados em cargos  
comissionados**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, no dia **01 de julho de 2025**, os servidores comissionados especificados na tabela abaixo:

<b>MATRÍCULA FUNCIONAL</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
8132.2	BRUNO HENRIQUE MIANO AGUIAR	ASSESSOR DE GABINETE SUPERIOR
4176.3	MAURICIO CARNEIRO PRADO	ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO
3192.2	VAGNER ANDRE SALUSTIANO	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
5692.3	WILLIAN SANTINATO GIELFI	ASSESSOR DE GESTÃO PROGRAMAS E METAS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 01 de julho de 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 292 DE 01 DE JULHO DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

**PORTARIA Nº 293/2025**

**Cessa comissionamento de servidor  
para o cargo de DIRETOR DE ENSINO  
INFANTIL**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

### R E S O L V E

**Art. 1º** Cessar, no dia **01 de julho de 2025**, os efeitos da Portaria de número 224, de 09 de maio de 2025, que comissionou a servidora **LUCIANA CARLA NEGRISON**, matrícula funcional nº **2604**, para o cargo de **DIRETOR DE ENSINO INFANTIL**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 01 de julho de 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 293 DE 01 DE JULHO DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 294/2025

Nomeia servidor para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

### R E S O L V E

**Art. 1.º** Nomear, no dia 01 de julho de 2025, **LUCAS MATHEUS STORONI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.718.595-3/SP, PIS/PASEP 204.86312.17-2, para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS**, padrão de vencimentos P52A, com carga horária de 30 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 06 no Concurso Público n.º 01/2023.

**Art. 2.º** Competirá ao servidor: Ministras aulas de inglês os alunos da rede municipal de ensino e participar da elaboração da proposta curricular da unidade de ensino. Planejar material e atividades para o curso; avaliar o progresso dos alunos (por exemplo, dever de casa, notas de provas etc.); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola; compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; ministras as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; registrar os principais acontecimentos de cada aula, marcar a presença ou a falta de todos os alunos e, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 294 DE 01 DE JULHO DE 2025



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

da escola. Ministrará aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 01 de julho de 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 294 DE 01 DE JULHO DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 295/2025

**Nomeia representantes para compor  
Conselho Técnico e Conselho Fiscal do  
CISMETRO**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

### R E S O L V E

**Art. 1º** Nomear servidores como representantes para compor o Conselho Técnico do CISMETRO, sendo:

Titular **ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ**, matrícula funcional nº **4815**, CPF nº 067.742.748-46, Fisioterapeuta designada Coordenadora.

Suplente **CARLOS THIAGO JIRSCHIK DA CRUZ**, matrícula funcional nº **2886**, CPF nº 324.678.608-92, Secretário Adjunto de Saúde.

**Art. 2º** Nomear servidores como representantes para compor o Conselho Fiscal do CISMETRO, sendo:

Titular **BRAUNER ANTONIO FELICIANO**, matrícula funcional nº **7244**, CPF nº 052.240.898-24, Secretário de Finanças e Planejamento.

Suplente **CARLOS THIAGO JIRSCHIK DA CRUZ**, matrícula funcional nº **2886**, CPF nº 324.678.608-92, Secretário Adjunto de Saúde.

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 295 DE 01 DE JULHO DE 2025**



## **MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 01 de julho de 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 295 DE 01 DE JULHO DE 2025**